



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

LEI Nº. 2.133/2.009.
PROCESSO Nº..... 100/2.009.
APROVADO EM 15.12.2.009.

"Aprova o Plano Plurianual para o
Período de 2.010 - 2.013".

A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, **APROVA** a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica aprovado o Plano Plurianual para o período de 2.010 - 2.013, conforme discriminado nos quadros anexos integrantes desta Lei, elaborado em consonância com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município, contendo as diretrizes e prioridades das despesas de capital e outras delas decorrentes.

Artigo 2º. - O Plano Plurianual será atualizado ou modificado automaticamente através das respectivas leis orçamentárias anuais no período de sua vigência ou mediante projetos de leis específicos, passando a integra-lo na forma estabelecida no ato de abertura do crédito adicional, dispensada a republicação do Plano Plurianual.

Artigo 3º. - As metas e os valores anuais aprovados neste Plano plurianual serão reavaliados e atualizados, adotando-se critérios fixados nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anuais e demais legislações pertinentes editadas, durante o período de sua vigência, podendo ser antecipados ou postergados em decorrência do fluxo de ingresso da receita e visando atender a busca do equilíbrio financeiro estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Av. Dr. Gabriel Vandoni de Barros s/nº. - Paço Municipal
Bairro Dom Bosco - CEP - 79.333-141 - Cx. Postal - 63
Corumbá - MS.





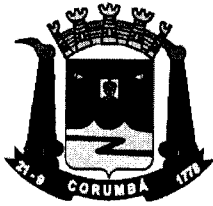
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Artigo 4º. - Ocorrendo alterações na estrutura administrativa, mediante lei específica, ou abertura de créditos adicionais, fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar as metas fixadas por órgão e por projeto/atividade na Lei de orçamento em curso.

Artigo 5º. - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º. de Janeiro de 2.010.

SALA DAS SESSÕES, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2.009.

Antonio Luiz Almeida Vianna
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
GABINETE DO PREFEITO

DIRETOR GERAL DE SECRETARIA

LEI N.º 2.133, DE 23 DE DEZEMBRO 2009

"Aprova o Plano Plurianual para o período de 2010- 2013."

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e Eu, Ruyter Cunha de Oliveira, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Plurianual para o período de 2010- 2013, conforme discriminado nos quadros anexos integrantes desta Lei, elaborado em consonância com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município, contendo as diretrizes e prioridades das despesas de capital e outras delas decorrentes.

Art. 2º O Plano Plurianual será atualizado ou modificado automaticamente através das respectivas leis orçamentárias anuais no período de sua vigência ou mediante projetos de leis específicos, passando a integra-lo na forma estabelecida no ato de abertura do crédito adicional, dispensada a republicação do Plano Plurianual.

Art. 3º As metas e os valores anuais aprovados neste Plano Plurianual serão reavaliados e atualizados, adotando-se os critérios fixados nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e de Orçamentos Anuais e demais legislações pertinentes editadas, durante o período de sua vigência, podendo ser antecipados ou postergados em decorrência do fluxo de ingresso da receita e visando atender a busca do equilíbrio financeiro estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal.

1

CÂMARA MUNICIPAL CORUMBÁ - MS	
PROTOCOLO N.º	292
DATA	23 / 12 / 2009
RECEBIDO:	
VISTO:	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Ocorrendo alterações na estrutura administrativa, mediante lei específica, ou abertura de créditos adicionais, fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar as metas fixadas por órgão e por projeto/atividade na lei de orçamento em curso.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
EM 23 DE DEZEMBRO DE 2009


RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL
Diário Corumbense
Em 28 / 12 / 09
fn